



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 004/2025  
- SEAFI**

**MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE**, Sr. Luis Fernandes Bezerra Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Penaforte e em conformidade com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SEAFI**, que rege a contratação temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Penaforte - CE, HOMOLOGADO em 29 de julho de 2025, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos classificados, para fins de entrega de documentação e contratação, nos termos deste Edital.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. Este Edital tem por finalidade convocar os candidatos devidamente classificados no Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/2025 - SEAFI, para a apresentação da documentação exigida e subsequente contratação temporária, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal de Penaforte.

**2. DOS CONVOCADOS**

2.1. A lista nominal dos candidatos convocados, por cargo e ordem de classificação, está detalhada no Anexo I deste Edital. Os convocados devem atentar-se ao cargo e à posição para a qual foram chamados.

2.2. A convocação realizada por este Edital não gera direito adquirido à contratação, mas sim a expectativa de direito, condicionada à apresentação da documentação completa e à observância de todas as condições estabelecidas.

**3. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, **presencialmente**, no período e local abaixo indicados, para apresentar a documentação necessária à contratação:



Local: Prefeitura Municipal de Penaforte

Período: Improrrogável de 03 (três) dias úteis, sendo eles dias 30 de Setembro e 01 e 02 de Outubro de 2025, no horário de 08:00 às 14:00

3.2. No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar **cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais** para conferência, conforme relação abaixo, extraída e adaptada do item 12.3 do **Edital 001 SEAFI.pdf**:

12.3. Os(as) candidato(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

**3.2.1. Documento de Identificação oficial com foto**, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

**3.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)** emitido pelo site da Receita Federal ([servicos.receita.fazenda.gov.br](http://servicos.receita.fazenda.gov.br))

**3.2.3. Título de Eleitor** e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

**3.2.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação** (para os homens);

**3.2.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;**

**3.2.6. Cópia do comprovante de residência atualizado**, em nome do(a) candidato(a), ou de seus pais, cônjuge; e/ou declaração de residência autenticada em cartório;

**3.2.7. Diploma de conclusão do curso**, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

**3.2.8. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio**, ou Certidão de nascimento (se solteiro);

**3.2.9. Duas fotos 3x4;**

**3.2.10. Comprovante de conta bancária;**

**3.2.11. Comprovante de Consulta e Qualificação Cadastral** emitida no endereço eletrônico ([consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br));

**3.2.12. Certidão de Antecedentes Criminais** emitida por Órgão competente;

**3.2.13. Para candidatos com dependentes**, serão solicitados os seguintes documentos individuais: I - Certidão de Nascimento e/ou RG do dependente; II - CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente; III - Carteira de vacinação atualizada (de 0 a 6 anos) e declaração escolar (para maiores de 6 anos em idade escolar) do dependente.

3.3. O não comparecimento no prazo estipulado, a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com este Edital implicará a



desistência tácita do candidato, que será automaticamente eliminado do processo de contratação.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São condições essenciais para a efetivação da contratação, conforme o item 12.2 do **Edital 001 SEAFI.pdf**:

12.2. São condições para a contratação do(a) candidato(a), quando do ato convocatório pelo MUNICÍPIO DE PENAFORTE:

**4.1.1. Ter obtido prévia aprovação** no Processo Seletivo nº 001/2025;

**4.1.2. Ser brasileiro** nato ou naturalizado;

**4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;**

**4.1.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação**, em caso de candidato do sexo masculino;

**4.1.5. Cumprir as determinações deste Edital;**

**4.1.6. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas**, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, o que deverá ser declarado mediante preenchimento de formulário no ato da contratação;

**4.1.7. Estar inscrito no respectivo conselho de classe profissional**, quando a lei assim o exigir;

**4.1.8. Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais** nos últimos 5 anos.

4.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, pelo período de validade do Processo Seletivo, podendo ser rescindida a qualquer tempo, conforme conveniência do interesse público ou em caso de irregularidades nas informações prestadas, bem como por falta funcional, ausência de idoneidade moral, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou cessadas as razões que lhe deram origem.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da lista de convocação, bem como o comparecimento e a apresentação da documentação no prazo e local estabelecidos.

5.2. A inexatidão das informações, a falsidade das declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição e na eliminação do candidato do processo de contratação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.3. O candidato contratado fica ciente de que será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública de Penaforte – CE, não



podendo alegar falta de conhecimento deste item do Edital ou solicitar benefício adicional em caso de lotação diversa à de sua preferência.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a empresa MOTIVAÇÃO & RESULTADOS, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

Penaforte – CE, 29 de setembro de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>CARGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME/CPF</b>
MÉDICO (A)	04	JESSICA PEREIRA DE LIMA
MÉDICO (A)	05	ISABELA MORAIS JORGE RICARTE LINHARES
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	03	MARIA ADRIANA FRANCA LEAL